DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Segunda-feira, 18 de abril de 2022 **Ano IV | Edição nº 507** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Resoluções 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 057 de 08 de Abril de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Senhor **ANTONIO NIVALDO FERNADES FIOCHI JUNIOR**, portador da cédula de identidade sob nº 37.628.690-8- SSP-SP e CPF sob nº 462.811.838-86, a partir de 25 de Abril de 2022, do cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO, CULTURA E LAZER**, criado pela Lei Complementar nº 356/2009, de provimento em comissão, referência 10-A, 40 horas semanais, conforme anexo II do Quadro A.

Art. 2º O servidor, ora exonerado, fica reintegrado ao seu cargo efetivo de origem – Atendente.

Art. 3º Designar o Senhor **ANTONIO NIVALDO FERNANDES FIOCHI JUNIOR**, portador da cédula de identidade sob nº 37.628.690-8– SSP-SP e CPF sob nº 462.811.838-86, servidor no cargo efetivo de Atendente, para substituir o servidor **LUIS ANTONIO COLOMBO,** durante seu gozo de férias **(25/04/2022 a 24/05/2022 – Portaria 035/2022),**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 192/2021, devendo o Departamento Pessoal providenciar o necessário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 08 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO

Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Setor de Comunicação e Expedição

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo 029/2022 – Tomada de Preços 003/2022. Objeto: construção de Quiosques na Praça Municipal. Encerramento para entrega dos envelopes às **09:00 horas do dia 05 de maio de 2022**. O Edital completo e demais informações serão fornecidas no Setor de Licitações, Rua Dr. Nunes, nº 680, Centro, Vitória Brasil/SP, no horário das 08:00 às 11:00 hrs e das 13:00 às 16:00 hrs, pelo telefone (17) 3642-9000 ou no site www.vitoriabrasil.sp.gov.br.

Vitória Brasil/SP, 13 de abril de 2022.

Paulo Henrique Miotto - Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Dá nova redação ao artigo 81 da Resolução nº 003, de 10 de julho de 1.997 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vitória Brasil

A Mesa da Câmara Municipal de Vitória Brasil,, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Vitória Brasil aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O Artigo 81 da Resolução nº 003, de 10 de julho de 1.997 – que dispõe sobre o "Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vitória Brasil", passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 81 – *As Sessões Ordinárias serão quinzenais, realizando-se às SEGUNDAS E QUARTAS terças-feiras de cada mês, com início às dezenove horas.*

Artigo 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vitória Brasil, 12 de Abril de 2022.

- Eduardo Reis Carvalho -

Presidente

.....